



**Proposta de Lei n.º 37/XIII**  
**(Orçamento do Estado para 2017)**

**PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 37/XIII:

Artigo 197.º

(...)

**Eliminado**

Palácio de São Bento,

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

**Nota justificativa:** Dada a profusão de obrigações declarativas face ao Estado a que as empresas e os profissionais que com elas colaboram estão sujeitos, é fundamental trabalhar no sentido de diminuir estas obrigações, e não torna-las ainda mais complicadas. A diminuição do prazo para a apresentação mensal das faturas iria complicar a vida das empresas, pelo que esta norma deve ser eliminada do orçamento do Estado.